



RESOLUÇÃO CGM Nº 026/2023

Instaura Auditoria de Gestão de Riscos na contratação de empresa para fornecimento de metodologia pedagógica

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, no exercício que lhe confere o art. 2º da lei nº 2.765/2011;

CONSIDERANDO O memorando Nº 108/2023/GP, onde solicita a instauração de auditoria sobre o contrato celebrado no processo de despesa nº 2022025490;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.408/2022, no seu artigo 5º, que dispõe sobre o funcionamento do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do Sistema de Controle Interno para melhoria dos processos e do desempenho institucional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.918/2023, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 12.918/2023, que dispõe sobre as tipologias de riscos e no § I, onde define riscos operacionais/administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Auditoria de Gestão de Riscos no Processo de despesa nº 2022025490 para avaliar a maturidade da gestão de risco e a identificar os aspectos que necessitam ser aperfeiçoados no âmbito da Administração Pública.

Art. 2º – Ficam designados os servidores abaixo para compor a Comissão de Auditoria, que terá o **prazo de 30 (trinta) dias** e sem prejuízo de suas atividades rotineiras, sejam adotados os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos necessários e apresentação de Relatório Conclusivo da Auditoria ao Controlador-Geral do Município:



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PRESIDENTE:

Jenáina Ferreira Bertúcio – Superintendente de Integração de Controles – matr. 17.027

MEMBROS:

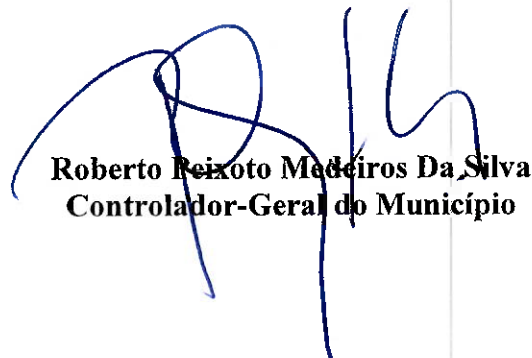
Simone Rodrigues da Silva – Assessora Técnica de Controle de Gestão de Riscos – matr. 17.111

Ana Luisa Cunha Miguel Pimenta de Souza – Assessora Técnica de Normas e Controles – matr. 28157

Sandro Campos Sales – Coordenador Técnico de Gestão de Riscos e Conformidade – matr. 29268

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 23 de agosto de 2023.



Roberto Reixoto Madeiros Da Silva
Controlador-Geral do Município